

PORTARIA N.º 018, de 30 de janeiro de 2019

Concede Gratificação Funcional e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, bem como os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; e Decreto 1085/2019.

Resolve,

Art.1º. Fica concedido Gratificação Funcional aos servidores Nomeados para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente as de membros de comissão de licitação e apoio ao Pregoeiro e Leiloeiro, conforme composição:

Nome Funcionário	Descrição	Valor R\$
Jessica Bergmann	Presidente	300,00
Silvana Schuler de Quadros	Membro	200,00

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº095/2018.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 30 de janeiro de 2019.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.